

de identidade, número de contribuinte fiscal, residência, telefone, etc.);

b) Habilitações literárias e ou profissionais exigidas para o desempenho do cargo;

c) Concurso a que se candidata, com a identificação do mesmo, fazendo referência ao número, série e data do *Diário da República* que contenha a publicação do presente aviso;

d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda passíveis de constituir motivo de preferência legal, os quais só poderão ser tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados.

10.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae* detalhado e assinado;
- Documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão a concurso referidos no n.º 8 deste aviso;
- Documento comprovativo das habilitações literárias, bem como fotocópias do bilhete de identidade e do número de contribuinte fiscal;
- Habilitações profissionais — especializações, seminários, acções de formação, etc.;
- Declaração, devidamente autenticada e actualizada emitida pelo serviço a que o candidato pertença, da qual conste, de forma clara e inequívoca, a natureza do vínculo, categoria actual, tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e especificação das tarefas e responsabilidades que lhe estiverem cometidas;
- Fotocópias autenticadas das classificações de serviço dos últimos três anos.

10.3 — É dispensada a apresentação dos documentos indicados na alínea b) do n.º 10.2 deste aviso desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos de admissão referidos no n.º 8 do presente aviso.

11 — Os candidatos que sejam funcionários da Câmara Municipal de Terras de Bouro ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos indicados no número anterior, excepto se os mesmos não constarem do respectivo processo individual.

12 — As falsas declarações prestadas serão punidas nos termos da lei.

13 — Métodos de selecção — a selecção dos candidatos será efectuada através de avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

Na avaliação curricular, pontuada de 0 a 20 valores, serão ponderados os seguintes factores:

Habilitação académica de base — onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

Formação profissional — em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;

Experiência profissional — em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso foi aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.

O valor atribuído será calculado através da seguinte fórmula:

$$AC = HA + FP + EP / 3$$

em que:

Habilitações académicas (HA):

- 9.º ano de escolaridade — 16 valores;
- 10.º ano de escolaridade — 17 valores;
- 11.º ano de escolaridade — 18 valores;
- 12.º ano de escolaridade — 19 valores;
- Superior ao 12.º ano — 20 valores.

Formação profissional (FP):

- Acções de formação até seis horas — 10 valores;
- Acções de formação até doze horas — 14 valores;
- Acções de formação até dezoito horas — 16 valores;
- Acções de formação até trinta horas — 18 valores;
- Acções de formação superiores a trinta horas — 20 valores.

Experiência profissional (EP):

$$EP = FP + CAT / 2$$

em que:

FP = tempo de serviço na função pública;
CAT = tempo de serviço na categoria:

- Até 3 anos — 12 valores;
- De 3 a 5 anos — 16 valores;
- De 5 a 9 anos — 18 valores;
- Superior a 10 anos — 20 valores.

A entrevista profissional de selecção será classificada de 0 a 20 valores, tendo em vista avaliar, numa relação interpessoal e por forma objectiva e sistemática, as aptidões pessoais e profissionais dos candidatos, com base nos seguintes critérios:

- Capacidade de relacionamento;
- Capacidade de expressão;
- Motivação e interesse;
- Qualificação e perfil para o cargo.

Cada um destes factores será avaliado da seguinte forma:

- Favorável preferencialmente* — 20 valores;
- Bastante favorável* — 16 a 19 valores;
- Favorável* — 13 a 15 valores;
- Favorável com reservas* — 10 a 12 valores;
- Não favorável* — inferior a 10 valores.

14 — Na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples, ponderada, das classificações obtidas na avaliação curricular e na entrevista profissional de selecção de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = AC + EPS / 2$$

sendo que:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
EPS = entrevista profissional de selecção.

15 — Serão excluídos os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores e os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

16 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos, bem como a de classificação final, serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

17 — Em conformidade com a alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Adelino da Silva Cunha, vice-presidente da Câmara.

Vogais efectivos:

- 1.º Dr. Luís António Sousa Teixeira.
- 2.º Dr. Manuel José Gonçalves Pereira.

Vogais suplentes:

- 1.º Dr. Paulo José Pereira Antunes.
- 2.º Engenheiro Augusto Brito Peixoto.

12 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *António José Ferreira Afonso*.

2611002821

Aviso n.º 6627/2007

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que as listas de antiguidade do pessoal do quadro desta autarquia referentes ao ano de 2006, organizadas nos termos do artigo 93.º do citado diploma legal, se encontram afixadas nos locais de trabalho para consulta do respectivo pessoal.

Mais se torna público que o prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, conforme determina o n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei.

22 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *António José Ferreira Afonso*.

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRE DE MONCORVO

Aviso (extracto) n.º 6628/2007

Em cumprimento do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no átrio do edifício dos Paços do Município a lista de antiguidade do pessoal desta Câmara Municipal.

Da referida lista cabe reclamação, no prazo de 30 dias consecutivos a contar do presente aviso no *Diário da República*.

28 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Aires Ferreira*.

CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA

Aviso n.º 6629/2007

Revisão do Plano de Pormenor da Zona Industrial da Calvela

O engenheiro José António Bastos da Silva, presidente da Câmara Municipal de Vale de Cambra, torna público que, em reunião de 19 de Março do corrente ano e nos termos do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, a Câmara Municipal deliberou proceder ao período de formulação de sugestões para a revisão do Plano de Pormenor da Zona Industrial da Calvela.

Nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do referido diploma legal, decorrerá, por um período de 30 dias úteis e terá seu início a contar da data desta publicação no *Diário da República*, um processo de formulação de sugestões, durante o qual os interessados poderão proceder à apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de revisão do Plano de Pormenor da Zona Industrial da Calvela.

Durante aquele período, os interessados poderão consultar, na Câmara Municipal, na respectiva Divisão de Planeamento, e na Junta de Freguesia de Junqueira, os elementos relevantes para o desenvolvimento dos trabalhos.

Junto da Divisão de Planeamento poderão ser marcadas reuniões de esclarecimento e informação adicional.

Os interessados deverão formular as suas sugestões ou observações, devidamente fundamentadas, em ofício dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Vale de Cambra ou através das folhas de sugestões fornecidas para o efeito.

Com o objectivo de promover a participação neste processo, a Câmara Municipal disponibiliza o seguinte e-mail: dp@cm-valedecambra.pt.

21 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *José António Bastos da Silva*.

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Aviso n.º 6630/2007

O Dr. José Luís Serra Rodrigues, presidente da Câmara Municipal de Valença, torna público, nos termos do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro, que, mediante proposta desta Câmara Municipal formulada por deliberação tomada em sua reunião de 8 de Fevereiro último, a assembleia deste concelho, em sua sessão de 28 do mesmo mês de Fevereiro, deliberou aprovar o aumento de sete lugares da categoria de assistente administrativo, da carreira de assistente administrativo do grupo de pessoal administrativo, a extinguirem quando vagarem.

8 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Luís Serra Rodrigues*.

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Aviso n.º 6631/2007

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo

Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e por despacho do vereador da área de planeamento e gestão urbanística de 19 de Março de 2007, proferido no uso de competência subdelegada pelo presidente da Câmara, vai proceder-se à discussão pública relativa ao loteamento a que se refere o processo n.º 17/05, em que é interessado José Gonçalves Vieira, durante o período de 15 dias, com início no 1.º dia útil seguinte à sua publicação.

O processo de loteamento referido encontra-se disponível para consulta nos dias úteis das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 15 horas e 30 minutos, no edifício dos Paços do Concelho de Viana do Castelo, na Divisão de Licenciamento de Obras Particulares, Secção de Atendimento e Comunicação.

28 de Março de 2007. — O Vereador da Área Funcional, *Joaquim Luís Nobre Pereira*.

2611002822

Aviso n.º 6632/2007

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e por despacho do vereador da área de planeamento e gestão urbanística de 19 de Março de 2007, proferido no uso de competência subdelegada pelo presidente da Câmara, vai proceder-se à discussão pública relativa à alteração do lote n.º 1 do loteamento a que se refere o processo n.º 873/79, em que é interessado TORROVIANA, Empreendimentos Imobiliários, L.ª, durante o período de 15 dias, com início no 1.º dia útil seguinte à sua publicação.

O processo de loteamento referido encontra-se disponível para consulta nos dias úteis das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 15 horas e 30 minutos, no edifício dos Paços do Concelho de Viana do Castelo, na Divisão de Licenciamento de Obras Particulares, Secção de Atendimento e Comunicação.

28 de Março de 2007. — O Vereador da Área Funcional, *Joaquim Luís Nobre Pereira*.

2611002666

Aviso n.º 6633/2007

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e por despacho do vereador da área de planeamento e gestão urbanística de 19 de Março de 2007, proferido no uso de competência subdelegada pelo presidente da Câmara, vai proceder-se à discussão pública relativa à alteração dos lotes n.ºs 24 e 25 do loteamento a que se refere o processo n.º 20/99, em que é interessado Daniel Martins Moreno, durante o período de 15 dias, com início no 1.º dia útil seguinte à sua publicação.

O processo de loteamento referido encontra-se disponível para consulta nos dias úteis das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 15 horas e 30 minutos, no edifício dos Paços do Concelho de Viana do Castelo, na Divisão de Licenciamento de Obras Particulares, Secção de Atendimento e Comunicação.

28 de Março de 2007. — O Vereador da Área Funcional, *Joaquim Luís Nobre Pereira*.

2611002749

Aviso n.º 6634/2007

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e por despacho de vereador da Área de Planeamento e Gestão Urbanística de 19 de Março de 2007, proferido no uso de competência subdelegada pelo presidente da Câmara, vai proceder-se à discussão pública relativa à alteração do lote 8 do loteamento a que se refere o processo n.º 790/79, em que é interessado Baltazar Samuel Marques de Sá, durante o período de 15 dias, com início no 1.º dia útil à sua publicação.

O processo de loteamento referido encontra-se disponível para consulta nos dias úteis das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 15 horas e 30 minutos, no Edifício dos Paços do Concelho de Viana do Castelo, na Divisão de Licenciamento de Obras Particulares, Secção de Atendimento e Comunicação.

28 de Março de 2007. — O Vereador da Área Funcional, *Joaquim Luís Nobre Pereira*.

2611002645